

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 96, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Altera o percentual de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, relativamente aos meses de setembro a dezembro de 2020, no Programa de Trabalho - Assistência Médico-Hospitalar, sobre o valor das mensalidades de magistrados, servidores e dependentes legais.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n.º 000-07516/2020,

considerando o interesse da Administração em continuar oferecendo aos servidores um plano alternativo de Assistência Médico-Hospitalar, conforme lhe faculta o art. 230 da Lei nº. 8.112/1990;

considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira específica;

considerando as regras estabelecidas na Resolução Administrativa n.º 12/2013 deste Tribunal.

RESOLVE:

AUTORIZAR, excepcionalmente, a participação deste Regional no custeio do Plano de Assistência Médico-Hospitalar, nos meses de setembro a dezembro de 2020, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o valor das mensalidades de magistrados, servidores e dependentes legais, conforme asseguram as disposições contidas nos arts. 40 e 44 da Resolução Administrativa n.º 12/2013.

Dê-se ciência. Publique-se no DA-e.

(assinado eletronicamente)

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO Desembargador Presidente

